



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1053
Rubrica	

“E D I T A L”

Pregão Eletrônico n.º 45/2023

P R E Â M B U L O

Processo n.º	3551/2023
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022 e 936/2022.
Objeto:	Aquisição de mobiliário para equipar 08 (oito) Módulos de Segurança e as Unidades do Centro e Araçatiba da Guarda Municipal - Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional do município de Maricá, estado do Rio de Janeiro.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Item
Execução:	Indireta
Modo de disputa	Aberto
Data:	01/03/2024
Horário:	10:00 h
Local de Realização:	www.gov.br/compras/pt-br

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, torna público que fará realizar licitação, autorizados através da **Portaria SMA N.º 09/2023**, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, para aquisição de mobiliário para equipar 08 (oito) Módulos de Segurança e as Unidades do Centro e Araçatiba da Guarda Municipal - Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional do município de Maricá, estado do Rio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1054
Rubrica	

de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, e pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022**, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema **COMPRASNET**, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – Desde que não interfiram na formulação das propostas, as retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, nos termos do artigo 71, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) e pelo site da Prefeitura de Maricá: maricacpl@gmail.com.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1055
Rubrica	

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: **maricacpl@gmail.com**.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: **maricacpl@gmail.com**.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1056
Rubrica	

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Autorização do Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 336/2021 e art. 3º c/c art. 73 do Decreto Municipal nº 936/2022, constante do Processo Administrativo nº 3551/2023 de 14/02/2023.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 – No dia **01 de março de 2024, às 10:00 h**, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE – Nº 45/2023, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO

4.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliário para equipar 08 (oito) Módulos de Segurança e as Unidades do Centro e Araçatiba da Guarda Municipal - Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional do município de Maricá, estado do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

4.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO
PROGRAMA DE TRABALHO: 68, 01, 06.181.0018, 2.076



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1057
Rubrica	

CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.30, 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 704

5.2 – O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Anexo I, totalizando a importância de R\$ 311.303,16 (trezentos e onze mil, trezentos e três reais e dezesseis centavos).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o **Menor Preço Por Item**.

7. PRAZOS

7.1 – O Contrato vigorará a partir da assinatura ou da Ordem de Fornecimento até 06 (seis) meses.

7.2 – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 – A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado.

7.4 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de 90 (noventa) dias a contar do recebimento definitivo dos itens no local definido pelo órgão requisitante, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

7.5 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1058
Rubrica	

7.6 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Poderão participar da presente licitação todas as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital e que estejam credenciadas junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

8.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

8.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1059
Rubrica	

8.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.8 – Será vedada a participação de Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no Art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5 de 26 de maio de 2017 c/c Instrução Normativa SEGES/MP n.º 98 de 26 de dezembro de 2022.

8.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1060
Rubrica	

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

8.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

8.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1061
Rubrica	

seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.16. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1062
Rubrica	

8.18 - A CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar dos serviços nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante.

8.19 – Todas as documentações solicitadas deverão ser apresentadas pelas licitantes com data anterior ou equivalente à data da realização do certame.

9. CREDENCIAMENTO

9.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

9.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à entidade licitante, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1063
Rubrica	

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

10.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no Menor Preço Por Item do objeto licitado.

10.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

10.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.4.2.

10.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.3, a sessão pública somente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1064
Rubrica	

poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.3.1 – Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.4 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

10.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

10.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, em nenhuma hipótese, será



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1065
Rubrica	

responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.8 – A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.8.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte conduzirá ao seu afastamento da licitação.

10.8.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1066
Rubrica	

11.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

11.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

11.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

11.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

11.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa Aberto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1067
Rubrica	

11.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

11.9.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 1% (um por cento) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 20 deste edital.

11.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1068
Rubrica	

11.10.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do Menor Preço Por Item, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada item na estimativa orçamentária (Anexo I).

12.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada item na estimativa orçamentária (Anexo I).

12.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão o tratamento privilegiado previsto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 inclusive nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, abertas com fundamentos no art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em razão de os itens da contratação terem valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de modo que vencerão as microempresas e empresas de pequeno porte mesmo que ofereçam preço superior em até 10 % (dez por cento) do melhor preço válido;

12.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1069
Rubrica	

12.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.4.2 – Haverá um prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

12.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

12.7 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

12.8 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1070
Rubrica	

- a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensão de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.
- b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;
- c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;
- c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNET, observado o item 12.4.2.
- e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- f) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1071
Rubrica	

hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.9 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.9.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.10.

12.10 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

12.11 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

12.12 – Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, ao Pregoeiro, a documentação de habilitação antes encaminhada por meio do Sistema COMPRASNET em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1072
Rubrica	

das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Pregoeiro solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua recusa em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

13. HABILITAÇÃO

13.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.12 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

13.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens para os quais oferecerá proposta.

13.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1073
Rubrica	

específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.

13.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1074
Rubrica	

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de que não se enquadra nas vedações do artigo 9º do Decreto Municipal nº 921/2022, na forma do Anexo VI.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 01 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1075
Rubrica	

Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1076
Rubrica	

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico–financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado do Rio de Janeiro, que não a do Município de Maricá, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.3.1) No caso da certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo VIII do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2023.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1077
Rubrica	

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Maricá, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Maricá, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1078
Rubrica	

imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo VIII, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1079
Rubrica	

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo IX.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional com fundamento no art. 67, Lei 14.133/2021, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos.

(E.1.1) 01 (um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a licitante gerencia ou gerenciou serviços de natureza similar;

(E.1.2) Os atestados deverão comprovar que a licitante gerencia fornecimento de mobiliários compatíveis com o objeto licitado, em quantidade não inferior a 20% (vinte por cento) do quantitativo de cada item desejado, até a data da abertura da sessão pública da licitação.

(E.2) A fim de comprovar os requisitos acima, a licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com os atestados, cópias de contratos, ordens de serviços devidamente assinadas, notas de empenho, notas fiscais/faturas ou outros documentos equivalentes.

(E.3) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

(E.4) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1080
Rubrica	

14. RECURSOS

14.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

14.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

14.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

14.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1081
Rubrica	

14.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

15.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

15.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

15.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1082
Rubrica	

16. GARANTIA

16.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de mobiliários, que por sua natureza, é de baixo risco e complexidade.

17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.2 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo XIII, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a(s) CONTRATANTE(S) e a ADJUDICATÁRIA.

17.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade licitante, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pela Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

17.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado.

17.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1083
Rubrica	

17.4 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

17.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelos fiscais do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

17.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

17.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o órgão requisitante, compromete-se a:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1084
Rubrica	

a) atender às solicitações requeridas, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

17.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data de adimplemento da parcela correspondente, obedecido o disposto na legislação.

18.2 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

18.3 – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição.

18.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1085
Rubrica	

18.5 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

19. REAJUSTE

19.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

19.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-I_0)/I_0]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I₀ = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

P₀ = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

19.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 17.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 20.2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1086
Rubrica	

20.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

20.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.3.2 – 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

20.3.3 – 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

20.3.4 – 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1087
Rubrica	

por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

20.3.5 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

20.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

20.6 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

20.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

20.9 – A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1088
Rubrica	

20.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21. FORO

21.1 – Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

22.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

22.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

22.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.5 – Este Edital contém 116 (cento e dezesseis) folhas rubricadas e numericamente ordenadas.

Maricá, ____ de _____ de _____.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA
Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1089
Rubrica	

ANEXO I - ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO, EM MADEIRA MDP (ESPESSURA: 25 MM), COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO, COR CINZA CLARO, PUXADORES METÁLICOS. DIMENSÕES: 80CM(L), 160CM(A), 48CM(P).	388273	20	UNIDADE	R\$ 761,79	R\$ 15.235,80
2	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO, EM MDF, COM 02 PORTAS, COR CINZA CLARO, 1 PRATELEIRA, 2 GAVETAS. DIMENSÕES: 870MM (A), 900MM (L), 520MM (P).	458115	29	UNIDADE	R\$ 418,98	R\$ 12.150,42
3	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, COM 04 GAVETAS, CHAPAS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM (ESPESSURA MÍNIMA Nº24/60 MM), COR CINZA. DIMENSÕES: 1362MM (A) X 470MM (L) X 570MM (P).	475764	7	UNIDADE	R\$ 681,10	R\$ 4.767,70
4	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIMENTO ASSENTO/ENCOSTO EM TECIDO, ESPUMA POLIURETANO INJETADO; ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO; BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS; ENCOSTO E BRAÇOS REGULÁVEIS; REGULAGEM VERTICAL PNEUMÁTICO. COR ESTRUTURA, ASSENTO E ENCOSTO: PRETA.	469141	53	UNIDADE	R\$ 329,99	R\$ 17.489,47
5	CADEIRA ESCRITÓRIO SEM BRAÇO - ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIMENTO ASSENTO/ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO, ESPUMA POLIURETANO INJETADO; ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO; BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS; REGULAGEM VERTICAL A GÁS. COR ESTRUTURA, ASSENTO E ENCOSTO: PRETA.	468761	52	UNIDADE	R\$ 159,90	R\$ 8.314,80
6	CADEIRA SOBRE LONGARINA - 3 ASSENTOS; BRAÇOS FIXOS; ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO; ESTRUTURA EM AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI PÓ PRETO. COR ESTRUTURA, ASSENTO E ENCOSTO: PRETA.	478450	2	UNIDADE	R\$ 794,83	R\$ 1.589,66
7	ESTANTE METÁLICA, EM AÇO (CHAPA 24), COM 6 BANDEJAS, COR CINZA. SUPORTA NO MÍNIMO 100 KG TOTAL DISTRIBUÍDO. DIMENSÕES: 1,98M(A) X 0,92M(L) X 0,32M(P).	350108	29	UNIDADE	R\$ 249,99	R\$ 7.249,71



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1090
Rubrica	

8	MESA REUNIÃO RETANGULAR - TIPO I, MATERIAL: AGLOMERADO MADEIRA, COMPRIMENTO: 300 CM, LARGURA: 120 CM, ALTURA: 74 CM, MATERIAL FACE SUPERIOR: LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, TIPO BORDAS: LONGITUDINAL ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA: CHAPA AÇO #13 ESTAMPADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS/COLUNA CHAPA AÇO #20/TRAVESSA, ESPESSURA TAMPO: 25 M.	388896	1	UNIDADE	R\$ 1.832,30	R\$ 1.832,30
9	MESA DE TRABALHO - TIPO I, COM 2 GAVETAS, EM MADEIRA COMPENSADA, COR CINZA CLARO. DIMENSÕES: 0,60 M (L), 1,20 M (C), 0,74M (A).	361367	14	UNIDADE	R\$ 399,08	R\$ 5.587,12
10	MESA DE TRABALHO - TIPO II, TAMPO INTEIRIÇO EM L, MADEIRA MDF, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO; COR CINZA CLARO; ESTRUTURA TUBO METÁLICO, PINTADO EM EPÓXI. DIMENSÕES: 140 CM (C), 60 CM (L), 75 CM (A).	460953	4	UNIDADE	R\$ 407,84	R\$ 1.631,36
11	GAVETEIRO MÓVEL, COM 3 GAVETAS (2 GAVETAS MÉDIAS E 1 GAVETÃO); EM MADEIRA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA CLARO. DIMENSÕES: 620 MM (A), 400 MM (L), 450 MM (P).	460841	26	UNIDADE	R\$ 429,99	R\$ 11.179,74
12	MESA REFETÓRIO, COM BANCO PARA 8 LUGARES, TAMPO EM MDF E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA 15 MM, COR CINZA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA EM EPÓXI. DIMENSÕES: 60 CM (L), 180 CM (C), 64 CM(A).	475767	4	UNIDADE	R\$ 1.225,00	R\$ 4.900,00
13	MESA DE TRABALHO - TIPO III, ESTRUTURA E TAMPO EM AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA - MDF, ESPESSURA DO TAMPO 25 MM, COR CINZA CLARO, BORDAS ARREDONDADAS E SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSÕES: 0,70M (L), 0,74 M (A), 1,50M (C).	477962	5	UNIDADE	R\$ 598,71	R\$ 2.993,55
14	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO, 4 PÉS, BASE E ENCOSTO FIXOS; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO/ESPUMA INJETADA (DENSIDADE ESPUMA MÉDIA), REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO; COR: PRETA.	475805	23	UNIDADE	R\$ 209,00	R\$ 4.807,00
15	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: BALCÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1 UN, LARGURA: 1,50 M, PROFUNDIDADE: 0,70 M, ALTURA: 0,85 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS CORREDIÇAS	473251	1	UNIDADE	R\$ 1.574,76	R\$ 1.574,76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1091
Rubrica	

16	ARMÁRIO ROUPEIRO, EM AÇO COM 16 PORTAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO; COR CINZA CLARO. DIMENSÕES: 1,90 M(A), 1,20M (L), 0,40M (P).	421307	1	UNIDADE	R\$ 1.642,17	R\$ 1.642,17
17	MESA COPA/COZINHA COM 4 CADEIRAS, MESA RETANGULAR, COM TAMPO GRANITO E ESTRUTURA TUBULAR; CADEIRA TUBO AÇO, SEM BRAÇOS, ASSENTO ESTOFADO. DIMENSÕES: MESA: 1,10M (C), 1,00M (L). COR CINZA.	399167	1	UNIDADE	R\$ 745,00	R\$ 745,00
18	CADEIRA REFEITÓRIO, EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS E ESTRUTURA ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 51 CM (C), 48 CM (L), 85CM (A). COR: PRETA.	458808	4	UNIDADE	R\$ 277,00	R\$ 1.108,00
19	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, BASE FIXA, SEM BRAÇOS. DIMENSÕES: 42 CM (C), 42 CM (L), 75 CM (A).	377888	20	UNIDADE	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
20	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - TIPO II, EM MADEIRA AGLOMERADA MDP, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS ARREDONDADAS EM PVC E COM CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO. TAMPO NA COR LOURO FREIJÓ E ESPESSURA DE 25 MM. ESTRUTURA EM AÇO, COM ACABAMENTO PINTADO NA COR PRETA. DIMENSÕES: 1000MM(C), 600 MM (L), 740 MM(A).	458685	1	UNIDADE	R\$ 770,00	R\$ 770,00
21	MESA AUXILIAR, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA AGLOMERADA MDF, MATERIAL REVESTIMENTO:LAMINADO MADEIRA, MATERIAL TAMPO:MADEIRA MDF, COMPRIMENTO TAMPO:100 CM, LARGURA TAMPO:60 CM, FORMATO:RETANGULAR	237500	27	UNIDADE	R\$ 346,00	R\$ 9.342,00
22	MESA RECEPÇÃO, EM AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA - MDF, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR LOURO FREIJÓ. DIMENSÕES: 2,20M (C), 0,75M (A). ESPESSURA TAMPO: 25 MM.	479310	1	UNIDADE	R\$ 890,00	R\$ 890,00
23	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS:0 UN, LARGURA:0,80 M, PROFUNDIDADE:0.60 M, ALTURA:0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDAS LONGITUDINAIS ARREDONDADAS/SUPORTE TECLADO	231318	4	UNIDADE	R\$ 347,97	R\$ 1.391,88
24	ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS: 1 UN, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 46 CM, PROFUNDIDADE: 31 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE GIRO E PUXADOR DE METAL, TIPO: AÉREO, ESPESSURA: 25 MM	461112	22	UNIDADE	R\$ 520,00	R\$ 11.440,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1092
Rubrica	

25	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL:AGLOMERADO MADEIRA, COMPRIMENTO:2,20 M, LARGURA:1,00 M, ALTURA:0,74 M, COR:ARGILA, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, COR FACE SUPERIOR:ARGILA, TIPO BORDAS:ARREDONDADAS, MATERIAL BORDA LATERAL:PVC, ESPESSURA TAMPO:DE 24 A 28 MM, COR ESTRUTURA:ARGILA	352841	1	UNIDADE	R\$ 1.760,50	R\$ 1.760,50
26	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:8 UN, ALTURA:1,97 M, LARGURA:1,26 M, PROFUNDIDADE:0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FECHADURA, APLICAÇÃO:ROUPEIRO	383220	50	UNIDADE	R\$ 985,00	R\$ 49.250,00
27	ESPELHO, MATERIAL:VIDRO CRISTAL BIZOTADO, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:4 MM, COMPRIMENTO:170 CM, LARGURA:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLDURA EM ALUMÍNIO NA COR PRATA BRILHO E BIZO DE	328429	2	UNIDADE	R\$ 339,89	R\$ 679,78
28	CAMA CONJUGADA MATERIAL: MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO, COMPRIMENTO: 1,90 M, LARGURA: 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCADA, PROTEÇÃO LATERAL, ALTURA: 1,70	399330	11	UNIDADE	R\$ 429,99	R\$ 4.729,89
29	COLCHÃO TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA, DENSIDADE: D-33 A 45, TECIDO DE REVESTIMENTO: POLIÉSTES ANTIÁCARO E ANTIALÉGICO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 20 C	600406	22	UNIDADE	R\$ 306,69	R\$ 6.747,18
30	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:2 UN, ALTURA:1,98 M, LARGURA:0,80 M, PROFUNDIDADE:0,50 M, MATERIAL:CHAPA AÇO FOSFATIZADA	343548	1	UNIDADE	R\$ 1.264,89	R\$ 1.264,89
31	CLAVICULÁRIO, MATERIAL:CHAPA AÇO, COMPRIMENTO:52 CM, LARGURA:46 CM, ESPESSURA:16 CM, CAPACIDADE:100 CHAVES	259533	1	UNIDADE	R\$ 320,00	R\$ 320,00
32	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L, COR: BRANCA, TIPO: ELÉTRICO DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS DESMONTÁVEIS ÁGUA NATURAL/GELADA, VOLTAGEM: 110/220 V	463069	8	UNIDADE	R\$ 349,99	R\$ 2.799,92
33	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA LISA, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 5 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 34,5 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO,	478095	8	UNIDADE	R\$ 399,99	R\$ 3.199,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1093
Rubrica	

	MATERIAL: CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO: GUARDAR OBJETOS PESSOAIS					
34	CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES:MESA E CADEIRA, MATERIAL:MADEIRA E AÇO, TAMANHO:CJA-05, MATERIAL TAMPO:ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR AZUL	483339	24	UNIDADE	R\$ 499,00	R\$ 11.976,00
35	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO:PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO:PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO BASE:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, 4 PÉS, COR: AZUL	480017	8	UNIDADE	R\$ 157,00	R\$ 1.256,00
36	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, COR:BRANCA	326636	9	UNIDADE	R\$ 1.267,64	R\$ 11.408,76
37	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:20 L, POTÊNCIA:620 W, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRATO GIRATÓRIO, COR:BRANCA	446026	12	UNIDADE	R\$ 605,74	R\$ 7.268,88
38	FOGÃO – TIPO QUATRO BOCAS, COM MESA EM INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOTÕES REMOVÍVEIS, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO 45 LITROS, FORNO COM VIDRO FRONTAL, SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, PELO MENOS 1 QUEIMADOR RÁPIDO E UM SEMIRRÁPIDO, FORNO COM PRATELEIRAS DESLIZANTES. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A” PARA FORNO E MESA DE COCCÃO.	28096	3	UNIDADE	R\$ 579,00	R\$ 1.737,00
39	REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (DUPLIX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 400 A 450 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A” EXPEDIDA PELO INMETRO, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V.	138622	3	UNIDADE	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
40	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H TENSÃO 220 V TIPO SPLIT INVERTER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO. SELO PROCEL "A" COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO.	461900	23	UNIDADE	R\$ 2.884,00	R\$ 66.332,00
VALOR TOTAL					R\$ 311.303,16	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1094
Rubrica	

ANEXO II - PROPOSTA – DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2023

A Realizar-se em

Processo:

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 45/2023

CARIMBO DO CNPJ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO, EM MADEIRA MDP (ESPESSURA: 25 MM), COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO, COR CINZA CLARO, PUXADORES METÁLICOS. DIMENSÕES: 80CM(L), 160CM(A), 48CM(P).	20		UNIDADE		
2	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO, EM MDF, COM 02 PORTAS, COR CINZA CLARO, 1 PRATELEIRA, 2 GAVETAS. DIMENSÕES: 870MM (A), 900MM (L), 520MM (P).	29		UNIDADE		
3	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, COM 04 GAVETAS, CHAPAS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM (ESPESSURA MÍNIMA N°24/60 MM), COR CINZA. DIMENSÕES: 1362MM (A) X 470MM (L) X 570MM (P).	7		UNIDADE		
4	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIMENTO ASSENTO/ENCOSTO EM TECIDO, ESPUMA POLIURETANO INJETADO; ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO; BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS; ENCOSTO E BRAÇOS REGULÁVEIS; REGULAGEM VERTICAL PNEUMÁTICO. COR ESTRUTURA, ASSENTO E ENCOSTO: PRETA.	53		UNIDADE		
5	CADEIRA ESCRITÓRIO SEM BRAÇO - ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIMENTO	52		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1095
Rubrica	

	ASSENTO/ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO, ESPUMA POLIURETANO INJETADO; ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO; BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS; REGULAGEM VERTICAL A GÁS. COR ESTRUTURA, ASSENTO E ENCOSTO: PRETA.					
6	CADEIRA SOBRE LONGARINA - 3 ASSENTOS; BRAÇOS FIXOS; ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO; ESTRUTURA EM AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI PÓ PRETO. COR ESTRUTURA, ASSENTO E ENCOSTO: PRETA.	2		UNIDADE		
7	ESTANTE METÁLICA, EM AÇO (CHAPA 24), COM 6 BANDEJAS, COR CINZA. SUPORTA NO MÍNIMO 100 KG TOTAL DISTRIBUÍDO. DIMENSÕES: 1,98M(A) X 0,92M(L) X 0,32M(P).	29		UNIDADE		
8	MESA REUNIÃO RETANGULAR - TIPO I, MATERIAL: AGLOMERADO MADEIRA, COMPRIMENTO: 300 CM, LARGURA: 120 CM, ALTURA: 74 CM, MATERIAL FACE SUPERIOR: LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, TIPO BORDAS: LONGITUDINAL ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA: CHAPA AÇO #13 ESTAMPADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS/COLUNA CHAPA AÇO #20/TRAVESSA, ESPESSURA TAMPO: 25 M.	1		UNIDADE		
9	MESA DE TRABALHO - TIPO I, COM 2 GAVETAS, EM MADEIRA COMPENSADA, COR CINZA CLARO. DIMENSÕES: 0,60 M (L), 1,20 M (C), 0,74M (A).	14		UNIDADE		
10	MESA DE TRABALHO - TIPO II, TAMPO INTEIRIÇO EM L, MADEIRA MDF, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO; COR CINZA CLARO; ESTRUTURA TUBO METÁLICO, PINTADO EM EPÓXI. DIMENSÕES: 140 CM (C), 60 CM (L), 75 CM (A).	4		UNIDADE		
11	GAVETEIRO MÓVEL, COM 3 GAVETAS (2 GAVETAS MÉDIAS E 1 GAVETÃO); EM MADEIRA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA CLARO. DIMENSÕES: 620 MM (A), 400 MM (L), 450 MM (P).	26		UNIDADE		
12	MESA REFETÓRIO, COM BANCO PARA 8 LUGARES, TAMPO EM MDF E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA 15 MM, COR CINZA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA EM EPÓXI. DIMENSÕES: 60 CM (L), 180 CM (C), 64 CM(A).	4		UNIDADE		
13	MESA DE TRABALHO - TIPO III, ESTRUTURA E TAMPO EM AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA -	5		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1096
Rubrica	

	MDF, ESPESSURA DO TAMPO 25 MM, COR CINZA CLARO, BORDAS ARREDONDADAS E SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSÕES: 0,70M (L), 0,74 M (A), 1,50M (C).					
14	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO, 4 PÉS, BASE E ENCOSTO FIXOS; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO/ESPUMA INJETADA (DENSIDADE ESPUMA MÉDIA), REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO; COR: PRETA.	23		UNIDADE		
15	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: BALCÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1 UN, LARGURA: 1,50 M, PROFUNDIDADE: 0,70 M, ALTURA: 0,85 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS CORREDIÇAS	1		UNIDADE		
16	ARMÁRIO ROUPEIRO, EM AÇO COM 16 PORTAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO; COR CINZA CLARO. DIMENSÕES: 1,90 M(A), 1,20M (L), 0,40M (P).	1		UNIDADE		
17	MESA COPA/COZINHA COM 4 CADEIRAS, MESA RETANGULAR, COM TAMPO GRANITO E ESTRUTURA TUBULAR; CADEIRA TUBO AÇO, SEM BRAÇOS, ASSENTO ESTOFADO. DIMENSÕES: MESA: 1,10M (C), 1,00M (L). COR CINZA.	1		UNIDADE		
18	CADEIRA REFEITÓRIO, EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS E ESTRUTURA ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 51 CM (C), 48 CM (L), 85CM (A). COR: PRETA.	4		UNIDADE		
19	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, BASE FIXA, SEM BRAÇOS. DIMENSÕES: 42 CM (C), 42 CM (L), 75 CM (A).	20		UNIDADE		
20	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - TIPO II, EM MADEIRA AGLOMERADA MDP, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS ARREDONDADAS EM PVC E COM CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO. TAMPO NA COR LOURO FREIJÓ E ESPESSURA DE 25 MM. ESTRUTURA EM AÇO, COM ACABAMENTO PINTADO NA CÔR PRETA. DIMENSÕES: 1000MM(C), 600 MM (L), 740 MM(A).	1		UNIDADE		
21	MESA AUXILIAR, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA AGLOMERADA MDF, MATERIAL REVESTIMENTO:LAMINADO MADEIRA, MATERIAL TAMPO:MADEIRA MDF, COMPRIMENTO TAMPO:100 CM, LARGURA TAMPO:60 CM, FORMATO:RETANGULAR	27		UNIDADE		
22	MESA RECEPÇÃO, EM AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA - MDF, REVESTIMENTO LAMINADO	1		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1097
Rubrica	

	MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR LOURO FREIJÓ. DIMENSÕES: 2,20M (C), 0,75M (A). ESPESSURA TAMPO: 25 MM.					
23	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS:0 UN, LARGURA:0,80 M, PROFUNDIDADE:0.60 M, ALTURA:0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDAS LONGITUDINAIS ARREDONDADAS/SUPORTE TECLADO	4		UNIDADE		
24	ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS: 1 UN, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 46 CM, PROFUNDIDADE: 31 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE GIRO E PUXADOR DE METAL, TIPO: AÉREO, ESPESSURA: 25 MM	22		UNIDADE		
25	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL:AGLOMERADO MADEIRA, COMPRIMENTO:2,20 M, LARGURA:1,00 M, ALTURA:0,74 M, COR:ARGILA, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, COR FACE SUPERIOR:ARGILA, TIPO BORDAS:ARREDONDADAS, MATERIAL BORDA LATERAL:PVC, ESPESSURA TAMPO:DE 24 A 28 MM, COR ESTRUTURA:ARGILA	1		UNIDADE		
26	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:8 UN, ALTURA:1,97 M, LARGURA:1,26 M, PROFUNDIDADE:0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FECHADURA, APLICAÇÃO:ROUPEIRO	50		UNIDADE		
27	ESPELHO, MATERIAL:VIDRO CRISTAL BIZOTADO, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:4 MM, COMPRIMENTO:170 CM, LARGURA:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLDURA EM ALUMÍNIO NA COR PRATA BRILHO E BIZO DE	2		UNIDADE		
28	CAMA CONJUGADA MATERIAL: MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO, COMPRIMENTO: 1,90 M, LARGURA: 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCADA, PROTEÇÃO LATERAL, ALTURA: 1,70	11		UNIDADE		
29	COLCHÃO TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA, DENSIDADE: D-33 A 45, TECIDO DE REVESTIMENTO: POLIÉSTES ANTIÁCARO E ANTIALÉGICO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 20 C	22		UNIDADE		
30	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:2 UN,	1		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1098
Rubrica	

	ALTURA:1,98 M, LARGURA:0,80 M, PROFUNDIDADE:0,50 M, MATERIAL:CHAPA AÇO FOSFATIZADA					
31	CLAVICULARIO, MATERIAL:CHAPA AÇO, COMPRIMENTO:52 CM, LARGURA:46 CM, ESPESSURA:16 CM, CAPACIDADE:100 CHAVES	1		UNIDADE		
32	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L, COR: BRANCA, TIPO: ELÉTRICO DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS DESMONTÁVEIS ÁGUA NATURAL/GELADA, VOLTAGEM: 110/220 V	8		UNIDADE		
33	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA LISA, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 5 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 34,5 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL: CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO: GUARDAR OBJETOS PESSOAIS	8		UNIDADE		
34	CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES:MESA E CADEIRA, MATERIAL:MADEIRA E AÇO, TAMANHO:CJA-05, MATERIAL TAMPO:ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR AZUL	24		UNIDADE		
35	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO:PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO:PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO BASE:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, 4 PÉS, COR: AZUL	8		UNIDADE		
36	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, COR:BRANCA	9		UNIDADE		
37	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:20 L, POTÊNCIA:620 W, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRATO GIRATÓRIO, COR:BRANCA	12		UNIDADE		
38	FOGÃO – TIPO QUATRO BOCAS, COM MESA EM INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOTÕES REMOVÍVEIS, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO 45 LITROS, FORNO COM VIDRO FRONTAL, SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, PELO MENOS 1 QUEIMADOR RÁPIDO E UM SEMIRRÁPIDO, FORNO COM PRATELEIRAS DESLIZANTES. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A” PARA FORNO E MESA DE COCCÃO.	3		UNIDADE		
39	REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (DUPLIX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 400 A 450 LITROS. CLASSIFICAÇÃO	3		UNIDADE		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1099
Rubrica	

	DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" EXPEDIDA PELO INMETRO, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V.					
40	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H TENSÃO 220 V TIPO SPLIT INVERTER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO. SELO PROCEL "A" COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO.	23		UNIDADE		
VALOR TOTAL						

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.

OBS: Os produtos/materiais a serem indicados nas propostas devem atender, no mínimo, aos padrões estabelecidos neste instrumento, sob risco de desclassificação das propostas.

OBS: Havendo divergência entre as descrições e as marcas exemplificativas deverão prevalecer às descrições dos objetos.

Em, ____ de _____ de 2024.

Nº de Inscrição Municipal ou

Estadual

Firma Proponente (Assinatura)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1100
Rubrica	

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO Aquisição de mobiliário para equipar 08 (oito) Módulos de Segurança e as Unidades do Centro e Araçatiba da Guarda Municipal - Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional do município de Maricá, estado do Rio de Janeiro.
B	DA PRAZO PARA O FORNECIMENTO 20 (vinte) dias úteis contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO O O valor estimado para a presente contratação, apresentado pela Coordenadoria de Compras, na forma do artigo 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, é de R\$ 311.303,16 (trezentos e onze mil, trezentos e três reais e dezesseis centavos).
D	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO Pregão Eletrônico FORMA DE SELEÇÃO () Lote () Global (X) Item
E	LOCAL DE ENTREGA A entrega deverá ser realizada na Sede da Guarda Municipal de Maricá, situada à Rua Alberto Santos Dummont, nº 100, Araçatiba, Maricá-RJ. CEP: 24901-130, na Rua Huerta Bittencourt, nº 43, Centro, Maricá-RJ. CEP: 24902-005 e nos Módulos de Segurança, com endereços indicados no tópico 04.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1101
Rubrica	

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário para equipar 08 (oito) Módulos de Segurança e as Unidades do Centro e Araçatiba da Guarda Municipal - Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional do município de Maricá, estado do Rio de Janeiro.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação pretende viabilizar a aquisição de mobiliário para equipar 08 (oito) Módulos de Segurança e as Unidades do Centro e Araçatiba da Guarda Municipal de Maricá-RJ, instituição pública integrante da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, visando promover a necessária adequação e aumento da infraestrutura da corporação, de modo a suprir a demanda existente e expandida, principalmente, após convocação de contingente de profissionais selecionados por meio de Concurso Público¹, que exigiu ampliação dos espaços para acomodação e operacionalização das atividades.

2.2. A aquisição dos mobiliários indicados neste Termo de Referência torna-se essencial para que a administração possa garantir a estrutura de suas instalações e promover condições adequadas de trabalho às equipes alocadas nestes ambientes, contribuindo, assim, para o bom desempenho das atividades institucionais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. O art. 6º, XXIII, "c" da Lei n.º 14.133/21 dispõe que para descrever a solução como um todo deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto. Define-se como ciclo de vida as etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final. Desse modo, não se deve analisar somente as características intrínsecas ao uso em si, mas também eventual sustentabilidade em sua produção, duração de seu consumo até a destinação final do objeto a ser contratado.

3.2. Dessa forma, as soluções escolhidas foram as que melhor atendem à necessidade e que respeitam as regras técnicas relacionadas aos procedimentos e processos na fabricação estabelecidas nas Normas Reguladoras Brasileiras (NBR).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (PREGÃO ELETRÔNICO)

4.1. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nos Decretos Municipais nº 936/2022 e nº 922/2022 e demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitações e seus anexos.

I. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

¹MARICÁ, Edital de Convocação nº 02. 2021. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/2021/12/08/jom-1248/>. Acesso em: 20.06.2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1102
Rubrica	

- II. **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.
- III. **Modalidade de Disputa:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, conforme o art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021.
- IV. **Regime de Execução:** Indireta

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Subcontratação

5.1. A CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar dos serviços nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante.

Da Garantia da Contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de mobiliários, que por sua natureza, é de baixo risco e complexidade.

Da Amostra

5.3. Tendo em vista a baixa complexidade e a padronização de mercado do objeto, não há necessidade de requisição de amostra à CONTRATADA.

Da Sustentabilidade

5.4. A contratada deve responsabilizar-se pela correta destinação final de todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias);

5.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente mencionados ao longo deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 5.5.1. os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 5.5.2. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle.

6. DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

6.1. Será permitida a participação no certame de empresas reunidas em consórcio, visto que as dimensões, quantidades e as circunstâncias concretas justificam a associação entre os particulares. Além disso, podem aumentar a competitividade do certame, contribuindo para a participação de micro e pequenas empresas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1103
Rubrica	

6.2. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (dez por cento) do valor exigido do licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do artigo 15 da Lei Federal nº 143133/2021.

7. DAS COOPERATIVAS

7.1. Será vedada a participação de Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no Art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º5 de 26 de maio de 2017 c/c Instrução Normativa SEGES/MP nº 98 de 26 de dezembro de 2022.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais, respeitando a quantidade e tipo de mobiliário de cada local, na forma descrita nos anexos A, B e C deste TR:

- Sede da Guarda Municipal de Maricá – Rua Alberto Santos Dumont nº 100, Araçatiba, Maricá;
- Nova Sede da Guarda municipal de Maricá – Rua Huerta Bittencourt nº 43, Centro, Maricá;
- Módulos:
 1. **Bambuí (módulo IE17424)** - Estrada Antonio Callado, S/N esquina com a Rua 47 – Bambuí
 2. **Inoã (módulo IE18136)**- Av. Gilberto De Carvalho, S/N Junção com a RJ106 – Inoã
 3. **Recanto de Itaipuaçu (módulo IE21388)** - Rua Raimundo Monteiro, Sn Lote 43 Quadra
 4. **Centro (módulo IE18288)** - Av. Roberto Silveira, S/N Passeio Público em frente ao C.E.I.M – Centro;
 5. **Cajueiro (módulo IE21398)** - Estrada dos Cajueiros, S/N – Cajueiros, próximo a Escola Municipal Prof. Osvaldo Lima Rodrigues;
 6. **São José (módulo IE10006)** - Avenida Guarujá, S/N Esquina com a Rua Anchieta - São José Do Imbassá;
 7. **Spar (módulo IE11529)** - av. Orestes vereza luiz, s/n esq. Rua cassorotiba – Spar;
 8. **Ubatiba (módulo IE12875)** - Estrada Odemar Guedes Figueiredo (RJ 114), 5457, Próximo ao Condomínio Gran Éden – Pilar.

9. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais a serem adquiridos deverão atender às seguintes características/especificações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1104
Rubrica	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNI D.	QTD. UNID. CENTRO	QTD. UNID. ARAÇATI BA	QTD. MÓDUL OS	QUA NT. TOTA L
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO, EM MADEIRA MDP (ESPESSURA: 25 MM), COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO, COR CINZA CLARO, PUXADORES METÁLICOS. DIMENSÕES: 80CM(L), 160CM(A), 48CM(P).	388273	UN	12	8	0	20
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO, EM MDF, COM 02 PORTAS, COR CINZA CLARO, 1 PRATELEIRA, 2 GAVETAS. DIMENSÕES: 870MM (A), 900MM (L), 520MM (P).	458115	UN	10	11	8	29
03	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, COM 04 GAVETAS, CHAPAS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM (ESPESSURA MÍNIMA N°24/60 MM), COR CINZA. DIMENSÕES: 1362MM (A) X 470MM (L) X 570MM (P).	475764	UN	2	5	0	7
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIMENTO ASSENTO/ENCOSTO EM TECIDO, ESPUMA POLIURETANO INJETADO; ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO; BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS; ENCOSTO E BRAÇOS REGULÁVEIS; REGULAGEM VERTICAL PNEUMÁTICO. COR ESTRUTURA, ASSENTO E ENCOSTO: PRETA.	469141	UN	29	24	0	53
05	CADEIRA ESCRITÓRIO SEM BRAÇO - ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIMENTO ASSENTO/ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO, ESPUMA POLIURETANO INJETADO; ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO; BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS; REGULAGEM VERTICAL A GÁS. COR ESTRUTURA, ASSENTO E ENCOSTO: PRETA.	468761	UN	32	20	0	52
06	CADEIRA SOBRE LONGARINA - 3 ASSENTOS; BRAÇOS FIXOS; ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO; ESTRUTURA EM AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA	478450	UN	2	0	0	2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1105
Rubrica	

	EPÓXI PÓ PRETO. COR ESTRUTURA, ASSENTO E ENCOSTO: PRETA.						
07	ESTANTE METÁLICA, EM AÇO (CHAPA 24), COM 6 BANDEJAS, COR CINZA. SUporta NO MÍNIMO 100 KG TOTAL DISTRIBUÍDO. DIMENSÕES: 1,98M(A) X 0,92M(L) X 0,32M(P).	350108	UN	22	7	0	29
08	MESA REUNIÃO RETANGULAR - TIPO I, MATERIAL: AGLOMERADO MADEIRA, COMPRIMENTO: 300 CM, LARGURA: 120 CM, ALTURA: 74 CM, MATERIAL FACE SUPERIOR: LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, TIPO BORDAS: LONGITUDINAL ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA: CHAPA AÇO #13 ESTAMPADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS/COLUNA CHAPA AÇO #20/TRAVESSA, ESPESSURA TAMPO: 25 M.	388896	UN	1	0	0	1
09	MESA DE TRABALHO - TIPO I, COM 2 GAVETAS, EM MADEIRA COMPENSADA, COR CINZA CLARO. DIMENSÕES: 0,60 M (L), 1,20 M (C), 0,74M (A).	361367	UN	14	0	0	14
10	MESA DE TRABALHO - TIPO II, TAMPO INTEIRIÇO EM L, MADEIRA MDF, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO; COR CINZA CLARO; ESTRUTURA TUBO METÁLICO, PINTADO EM EPÓXI. DIMENSÕES: 140 CM (C), 60 CM (L), 75 CM (A).	460953	UN	4	0	0	4
11	GAVETEIRO MÓVEL, COM 3 GAVETAS (2 GAVETAS MÉDIAS E 1 GAVETÃO); EM MADEIRA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA CLARO. DIMENSÕES: 620 MM (A), 400 MM (L), 450 MM (P).	460841	UN	7	19	0	26
12	MESA REFEITÓRIO, COM BANCO PARA 8 LUGARES, TAMPO EM MDF E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA 15 MM, COR CINZA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA EM EPÓXI. DIMENSÕES: 60 CM (L), 180 CM (C), 64 CM(A).	475767	UN	2	2	0	4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1106
Rubrica	

13	MESA DE TRABALHO - TIPO III, ESTRUTURA E TAMPO EM AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA - MDF, ESPESSURA DO TAMPO 25 MM, COR CINZA CLARO, BORDAS ARREDONDADAS E SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSÕES: 0,70M (L), 0,74 M (A), 1,50M (C).	477962	UN	5	0	0	5
14	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO, 4 PÉS, BASE E ENCOSTO FIXOS; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO/ESPUMA INJETADA (DENSIDADE ESPUMA MÉDIA), REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO; COR: PRETA.	475805	UN	23	0	0	23
15	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: BALCÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1 UN, LARGURA: 1,50 M, PROFUNDIDADE: 0,70 M, ALTURA: 0,85 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS CORREDIÇAS	473251	UN	1	0	0	1
16	ARMÁRIO ROUPEIRO, EM AÇO COM 16 PORTAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO; COR CINZA CLARO. DIMENSÕES: 1,90 M(A), 1,20M (L), 0,40M (P).	421307	UN	1	0	0	1
17	MESA COPA/COZINHA COM 4 CADEIRAS, MESA RETANGULAR, COM TAMPO GRANITO E ESTRUTURA TUBULAR; CADEIRA TUBO AÇO, SEM BRAÇOS, ASSENTO ESTOFADO. DIMENSÕES: MESA: 1,10M (C), 1,00M (L). COR CINZA.	399167	CO NJ.	1	0	0	1
18	CADEIRA REFEITÓRIO, EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS E ESTRUTURA ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 51 CM (C), 48 CM (L), 85CM (A). COR: PRETA.	458808	UN	4	0	0	4
19	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, BASE FIXA, SEM BRAÇOS. DIMENSÕES: 42 CM (C), 42 CM (L), 75 CM (A).	377888	UN	20	0	0	20
20	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - TIPO II, EM MADEIRA AGLOMERADA MDP, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS ARREDONDADAS EM PVC E COM CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO. TAMPO NA COR LOURO FREIJÓ E ESPESSURA DE 25 MM. ESTRUTURA EM	458685	UN	1	0	0	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1107
Rubrica	

	AÇO, COM ACABAMENTO PINTADO NA COR PRETA. DIMENSÕES: 1000MM(C), 600 MM (L), 740 MM(A).						
21	MESA AUXILIAR, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA AGLOMERADA MDF, MATERIAL REVESTIMENTO:LAMINADO MADEIRA, MATERIAL TAMPO:MADEIRA MDF, COMPRIMENTO TAMPO:100 CM, LARGURA TAMPO:60 CM, FORMATO:RETANGULAR	237500	UN	6	21	0	27
22	MESA RECEPÇÃO, EM AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA - MDF, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR LOURO FREIJÓ. DIMENSÕES: 2,20M (C), 0,75M (A). ESPESSURA TAMPO: 25 MM.	479310	UN	1	0	0	1
23	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS:0 UN, LARGURA:0,80 M, PROFUNDIDADE:0.60 M, ALTURA:0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDAS LONGITUDINAIS ARREDONDADAS/SUORTE TECLADO	231318	UN	0	4	0	4
24	ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS: 1 UN, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 46 CM, PROFUNDIDADE: 31 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE GIRO E PUXADOR DE METAL, TIPO: AÉREO, ESPESSURA: 25 MM	461112	UN	0	22	0	22
25	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL:AGLOMERADO MADEIRA, COMPRIMENTO:2,20 M, LARGURA:1,00 M, ALTURA:0,74 M, COR:ARGILA, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, COR FACE SUPERIOR:ARGILA, TIPO BORDAS:ARREDONDADAS, MATERIAL BORDA LATERAL:PVC, ESPESSURA TAMPO:DE 24 A 28 MM, COR ESTRUTURA:ARGILA	352841	UN	0	1	0	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1108
Rubrica	

26	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:8 UN, ALTURA:1,97 M, LARGURA:1,26 M, PROFUNDIDADE:0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FECHADURA, APLICAÇÃO:ROUPEIRO	383220	UN	0	50	0	50
27	ESPELHO, MATERIAL:VIDRO CRISTAL BIZOTADO, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:4 MM, COMPRIMENTO:170 CM, LARGURA:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLDURA EM ALUMÍNIO NA COR PRATA BRILHO E BIZO DE	328429	UN	0	2	0	2
28	CAMA CONJUGADA MATERIAL: MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO, COMPRIMENTO: 1,90 M, LARGURA: 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCADA, PROTEÇÃO LATERAL, ALTURA: 1,70	399330	UN	0	3	8	11
29	COLCHÃO TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA, DENSIDADE: D-33 A 45, TECIDO DE REVESTIMENTO: POLIÉSTES ANTIÁCARO E ANTIALÉGICO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: 20 C	600406	UN	0	6	16	22
30	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:2 UN, ALTURA:1,98 M, LARGURA:0,80 M, PROFUNDIDADE:0,50 M, MATERIAL:CHAPA AÇO FOSFATIZADA	343548	UN	0	1	0	1
31	CLAVICULÁRIO, MATERIAL:CHAPA AÇO, COMPRIMENTO:52 CM, LARGURA:46 CM, ESPESSURA:16 CM, CAPACIDADE:100 CHAVES	259533	UN	0	1	0	1
32	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L, COR: BRANCA, TIPO: ELÉTRICO DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS DESMONTÁVEIS ÁGUA NATURAL/GELADA, VOLTAGEM: 110/220 V	463069	UN	0	0	8	8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1109
Rubrica	

33	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA LISA, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 5 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 34,5 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL: CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO: GUARDAR OBJETOS PESSOAIS	478095	UN	0	0	8	8
34	CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES:MESA E CADEIRA, MATERIAL:MADEIRA E AÇO, TAMANHO:CJA-05, MATERIAL TAMPO:ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR AZUL	483339	UN	0	0	24	24
35	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO:PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO:PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO BASE:FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, 4 PÉS, COR: AZUL	480017	UN	0	0	8	8
36	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, COR:BRANCA	326636	UN	0	1	8	9
37	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:20 L, POTÊNCIA:620 W, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRATO GIRATÓRIO, COR:BRANCA	446026	UN	2	2	8	12
38	FOGÃO – TIPO QUATRO BOCAS, COM MESA EM INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOTÕES REMOVÍVEIS, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO 45 LITROS, FORNO COM VIDRO FRONTAL, SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS, PELO MENOS 1 QUEIMADOR RÁPIDO E UM SEMIRRÁPIDO, FORNO COM PRATELEIRAS DESLIZANTES. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A” PARA FORNO E MESA DE COCÇÃO.	28096	UN	02	1	0	3
39	REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 400 A 450 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”	138622	UN	1	2	0	3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1110
Rubrica	

	EXPEDIDA PELO INMETRO, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V.						
40	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H TENSÃO 220 V TIPO SPLIT INVERTER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO. SELO PROCEL A COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO.	461900	UN	15	8	0	23

Quadro 1 - Especificação do Objeto.

9.2. Admite-se pequenas variações nas dimensões dos itens 01, 02, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25 e 26, limitadas até 5%, desde que não afete o padrão ergonômico do bem e estejam em consonância com as normas técnicas da ABNT.

9.3. Os códigos dos itens do catálogo do sistema onde será realizada a licitação, constarão na Planilha Estimativa de Custo, em caso de divergência entre as especificações prevalecerá a deste Termo de Referência.

9.4. As cores deverão atender às especificações do quadro I e em caso de alteração da nomenclatura da cor adotada, deverá ser apresentado o catálogo de cores do fabricante a fim de que possam ser escolhidas as mesmas cores e/ou cores similares ao padrão adotado.

10. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. As especificações técnicas foram elaboradas com o intuito de atender plenamente aos requisitos específicos do projetado e ao padrão de qualidade requerido;

10.2. Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos ou especificações, deverão ser previamente esclarecidas junto à CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, a CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação;

10.3. Os casos não abordados nesta especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto;

10.4. O fornecimento de todo material e/ou produtos serão, previamente, autorizados pela FISCALIZAÇÃO;

10.5. O produto deve apresentar embalagem íntegra;

10.6. No fornecimento dos materiais e/ou produtos, poder-se-ão admitir a substituição por produto equivalente, desde que aprovado, POR ESCRITO, pela FISCALIZAÇÃO.

10.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar alterações no contrato previstas nos artigos 124 a 130 da Lei 14.133/2021, ainda que decorrentes de cláusulas exorbitantes oriunda da legislação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1111
Rubrica	

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer após a emissão da Ordem de Fornecimento dos Materiais, que será enviada por meio de e-mails ou outro comunicado oficial definido pela Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado.

11.2. Após a emissão da nota de empenho e do recebimento da referida Ordem de Fornecimento dos Materiais, o fornecedor terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para a entrega e montagem dos mobiliários requisitados, no local indicado no Item 4 deste instrumento.

11.2.1. A CONTRATADA deverá entrar em contato com a Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, a fim de realizar o agendamento prévio para a entrega e montagem dos materiais, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência.

11.2.2. A entrega e montagem dos materiais poderá se dar em momentos distintos, desde que não ultrapasse o prazo previsto no item 7.2, podendo ainda o segundo ato ter seu prazo prorrogado, desde que devidamente justificado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

11.3. É vedada a entrega parcelada das quantidades referentes aos itens objeto do presente certame.

11.4. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso; ter garantia de troca, conforme descrito no item 16 deste Termo de Referência; e atender, quando couber, às normas pertinentes, em especial: NR 17 – Ergonomia; NBR 9050:2020 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamento Urbanos; NBR 16405:2015 - Sofás, poltronas e assentos estofados.

12. RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS

12.1. Observados as condições e prazos constantes deste Termo de Referência, o recebimento dos materiais será realizado de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/21 nos seguintes termos:

12.1.1. Provisoriamente: O recebimento provisório dar-se-á mediante assinatura em canhoto da Nota Fiscal/Fatura, num prazo de até 02 (dois) dias úteis, podendo ser no ato da entrega.

12.1.2. Definitivamente, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; previstos para até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, que comprove a conformidade dos materiais quanto às:

a) especificações constantes deste Termo de Referência; e

b) execução dos serviços de montagem, verificando a qualidade e a padronização desta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1112
Rubrica	

12.2. Na hipótese de constatação do fornecimento dos itens em desacordo com o licitado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o artigo 140, §1º da Lei 14.133/21, devendo ser substituídos, às expensas da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação/comunicação expedida pela Contratante, suspendo o prazo de pagamento na forma do item 13.5 deste Termo de Referência.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos itens, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, nota de entrega, devidamente atestadas por servidores do órgão requisitante, designados para compor a fiscalização do contrato.

13.1.1. As Notas fiscais/faturas serão atestadas em até 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega à CONTRATANTE;

13.1.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição dos materiais, marca, modelo, quantidades, preços unitários e o valor total, e deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outro CNPJ, mesmo aqueles das filiais;

13.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;

13.3. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.5. Havendo erros e/ou incongruências no documento de cobrança ou outra circunstância impeditiva, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE, devendo os prazos serem reiniciados a contar da data da entrega dos novos documentos/reajustes.

14. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. A Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da LICITANTE, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1113
Rubrica	

14.2. A participação na licitação implica em concordância tácita de todos os documentos constantes do referido instrumento, não cabendo qualquer alegação posterior, por parte da CONTRATADA, sobre divergências entre os mesmos;

14.3. A Carta de apresentação da Proposta de Preços, deverá ser assinada obrigatoriamente pelo representante legal da LICITANTE, com preço em Reais (R\$) e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da presente licitação, a ser prevista no Edital deste certame;

14.4. A proposta deverá conter marca e modelo;

14.5. O julgamento das propostas se dará pelo menor preço por item, devendo as proponentes apresentar respectivos preços unitários e totais;

14.6. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 meses, a contar da data da elaboração das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período da data base. O requerimento deverá ser encaminhado pela CONTRATADA e a Administração irá analisar a hipótese legal que autorize o reajustamento, com fulcro no Art. 124, da Lei Federal nº. 14.133/21.

14.7. Os produtos/materiais a serem indicados nas propostas devem atender, no mínimo, aos padrões estabelecidos neste instrumento, sob risco de desclassificação das propostas.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1. O valor estimado para a presente contratação, apresentado pela Coordenadoria de Compras, na forma do artigo 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, é de **R\$ 311.303,16 (trezentos e onze mil, trezentos e três reais e dezesseis centavos).**

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Observar e fazer cumprir fielmente todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta, bem como o que estabelece este Termo de Referência, o Edital do Pregão e seus Anexos;

16.2. Designar servidores ou comissão a fim de diligenciar o cumprimento da execução do objeto, exercendo plenamente o seu acompanhamento e fiscalização;

16.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitir, quando necessário, o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

16.4. Receber o objeto licitado, no prazo fixado, verificando a conformidade dos bens recebidos e atestando as notas fiscais, desde que tenham sido entregues de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1114
Rubrica	

- 16.5. Encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas para pagamento no prazo determinado;
- 16.6. Efetuar o pagamento devido, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências do objeto;
- 16.7. Anotar, em registro próprio, e notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para fins de correção/substituição dentro do prazo estabelecido;
- 16.8. Aplicar as sanções, conforme previsto no Termo de Referência;
- 16.9. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 17.1. Fornecer, conforme local, prazos, quantitativos e especificações licitadas e constantes da proposta de preços apresentada, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- 17.2. Fornecer, quando cabível, produtos/materiais com certificação dos órgãos próprios e assegurar que estes se encontram de acordo com a norma vigente e suas garantias;
- 17.3. Realizar a montagem do objeto da licitação na quantidade e no prazo indicados neste instrumento, com esmero e uso de técnicas apropriadas, nos espaços indicados pelo Contratante;
- 17.4. Responsabilizar-se, até o período da garantia legal, pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a sua respectiva substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do vício ou defeito, sem que haja quaisquer ônus para o Contratante;
- 17.5. Solucionar, no prazo estipulado, os problemas, identificados, sujeitando-se, quando do não atendimento, às penalidades definidas neste instrumento;
- 17.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Contratante;
- 17.7. Prestar esclarecimentos e acatar as instruções emanadas da fiscalização designada pela CONTRATANTE;
- 17.8. Assumir a responsabilidade pelo transporte e manuseio adequado dos materiais fornecidos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1115
Rubrica	

17.9. Disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes, indicando, quando o caso, responsável para recebimento de eventuais notificações provenientes da execução do objeto;

17.10. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras;

17.11. Relatar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do objeto, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;

17.12. É vedado à CONTRATADA utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;

17.13. É vedado à CONTRATADA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e formal do CONTRATANTE.

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional com fundamento no art. 67, Lei 14.133/2021, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos.

a) 01 (um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a licitante gerencia ou gerenciou serviços de natureza similar;

b) Os atestados deverão comprovar que a licitante gerencia fornecimento de mobiliários compatíveis com o objeto licitado, em quantidade não inferior a 20% (vinte por cento) do quantitativo de cada item desejado, até a data da abertura da sessão pública da licitação.

18.2. A fim de comprovar os requisitos acima, a licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com os atestados, cópias de contratos, ordens de serviços devidamente assinadas, notas de empenho, notas fiscais/faturas ou outros documentos equivalentes.

19. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

19.1. Em atendimento ao artigo 69 da Lei nº 14.1333/2021, o edital deverá prever que o coeficiente do Índice de Liquidez Geral (ILG) deverá ser igual ao maior que 1 (um), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

- a)
$$\text{Liquidez Geral (ILG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1116
Rubrica	

19.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (ILG), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor total estimado da contratação;

19.3. O atendimento do índice econômico previsto neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

20. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

20.1. De acordo com as diretrizes da Administração Pública, esta irá observar a opção de conceder tratamento diferenciado e simplificado às microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme Arts. 42 e 49, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

20.2. Esta condição apenas será desconsiderada caso não compareçam pelo menos três (03) empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme explicitado no Art. 49, Inc. II, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Neste caso concorrerão em condições de igualdade, todas as empresas classificadas no certame.

21. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

21.1. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato ou da Ordem de Fornecimento. Podendo ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

22. DO PRAZO DE GARANTIA

22.1. O prazo mínimo de garantia dos produtos/materiais fornecidos será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens no local definido pelo órgão requisitante.

22.2. A garantia dos produtos, no prazo mínimo aqui estipulado, consiste na garantia legal, assegurando na prestação, pela contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à contratada no Edital e seus Anexos.

22.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a manter, sem ônus para o CONTRATANTE, os serviços de assistência técnica contra qualquer defeito que venham a apresentar, bem como realizar reparos e substituir parte ou peça defeituosa/avariada, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos respectivos materiais.

22.4. Durante o referido prazo, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços de montagem, manuseio inadequado ou quaisquer infortúnios provocados pela CONTRATADA aos materiais constantes do objeto deste Termo de Referência no transporte e logística dos mesmos, sempre que houver solicitação e sem ônus para o CONTRATANTE.

22.5. O objeto entregue que apresentar vício ou defeito, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência, durante o prazo de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1117
Rubrica	

garantia, deverá ser substituído no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação à CONTRATADA, e sem custos para a CONTRATANTE.

23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Nos termos do Art. 117 Lei Federal nº 14.133, de 2021, ficam designados para atuarem como fiscais do presente contrato os servidores **Janaína** dos Santos Clara (MAT. 6241 – CPF 022.297.077-44, **Rosimery** Dos Santos Machado (MAT. 5212 – CPF 036.870.987-61) e Daniel Santos **Fontes** (MAT.7723 – CPF: 137.888.217-28) como titulares e a servidora **Elisangela Maria Dos Santos** (MAT.3000719 – CPF 028.611.675-80) como suplente;

23.2. Os fiscais serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

23.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23.4. O fiscal da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

23.6. Toda comunicação feita entre os fiscais/gestor do contrato com a CONTRATADA deverá ser formalizada via e-mail institucional.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Termo de Referência.

24.2. Caso o objeto deste Termo de Referência não seja executado ou seja entregue de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior desta seção:

24.2.1. **Advertência**, por faltas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante, nas infrações de menor ofensividade e leve (Níveis 01 e 02), conforme descrito no quadro de níveis e características especificadas a seguir:

- a. Não causam prejuízo à Administração;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1118
Rubrica	

- b. A Contratada, após a notificação, diligenciar para resolver o problema, fornecer o produto ou executar o serviço e;
- c. Nas hipóteses em que há elementos que sugerem que a Contratada corrigirá seu procedimento.

24.2.2. **Multa**, a ser aplicada de acordo com a gravidade da infração, conforme descrito nos quadros a seguir:

INFRAÇÃO	MULTA (% sobre o valor global do Contrato)
1) apresentação de documentação falsa; 2) fraude na execução contratual; 3) comportamento inidôneo; 4) fraude fiscal; 5) inexecução total do Contrato;	Até 30% (trinta por cento)
6) inexecução parcial; 7) descumprimento de obrigação contratual;	Até 20% (vinte por cento)
8) dia de atraso injustificado na entrega (moratória)	1% (um por cento) por dia de atraso, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Obs: após o 11º dia de atraso, o objeto, poderá, a critério do Município, não ser aceito, configurando-se a inexecução total, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.

Quadro 2 - Quadro Geral de Infração e Multa

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contrato)	
	Mínimo	Máximo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1119
Rubrica	

1 (menor ofensividade)	0,2%.	1%
2 (leve)	0,4%.	5%
3 (médio)	0,8%.	10%
4 (grave)	1,6%.	10%
5 (muito grave)	3,2%.	20%
6 (gravíssimo)	4%.	20%

Quadro 3 - Classificação das Infrações Específicas

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras.	6
2	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
3	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
4	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
5	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues; por todas as despesas decorrentes do fornecimento; pelo transporte, manuseio e montagem do material adquirido; assim como deixar de substituir, no prazo estipulado, qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1120
Rubrica	

6	Deixar de assegurar, durante o período da garantia, sem quaisquer ônus para o Contratante, todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como deixar de prestar assistência, reparar e/ou substituir, no prazo estipulado, parte ou no todo, peças que apresentem defeitos/avarias, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos respectivos materiais.	6
7	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
8	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
9	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas documentações determinadas pelo fiscal do contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
10	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço em caso de acidentes ou mal súbito sofridos quando da execução do objeto.	6
11	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
12	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
13	Deixar de atender, intempestivamente, sem qualquer justificativa, as obrigações contratuais e previstas no Termo de Referência.	1

Quadro 4 - Quadro específico de Infrações e Correspondentes Níveis

24.2.3. **Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos nos casos de cometimento de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1121
Rubrica	

infrações graves, muito graves e gravíssimas, considerando os prejuízos causados ao Município e as circunstâncias no caso concreto.

24.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a empresa vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo anterior. A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, será punida com o impedimento de licitar e contratar o Município, sem prejuízo das multas previstas neste termo e demais cominações legais, quando:

- I. não celebrar o contrato;
- II. não manter a proposta;
- III. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- IV. ensejar retardamento na execução do objeto;
- V. falhar ou fraudar a execução do contrato;
- VI. comportar-se de modo inidôneo; e
- VII. cometer fraude fiscal.

24.3. No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada dos pagamentos a que fizer jus a contratada ou ajuizada a dívida, consoante o § 8º do art. 156 e inciso I do art. 156 da Lei n. 14.133/21, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

24.3.1. Para efeito do cálculo da multa, o atraso será contado em dias úteis, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente no Município, ou no primeiro dia útil seguinte.

24.4. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei n. 14.133/21, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

24.5. Da aplicação das penas definidas no caput e no inciso I do art. 156, da Lei n. 14.133/21, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

24.6. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 156, da Lei nº 14.133/21, caberá pedido de reconsideração ao Exmº Sr. Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1122
Rubrica	

24.7. Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso.

24.8. O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do Município, Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá-RJ CEP.: 24.900-880, nos dias úteis, das 09h às 17h.

24.9. As penalidades previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa e o contraditório (art. 156, inciso II da Lei 14.133/21).

24.10. A imposição de sanções administrativas é de competência exclusiva do Município, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

24.11. Na ocorrência de infrações contratuais não especificadas neste Termo de Referência, o fiscal/gestor do contrato ao estabelecer a aplicação da multa, utilizará como critérios o prejuízo causado ao Município e a diligência da Contratada para solucionar o problema, ponderando a gravidade da infração para enquadrá-la em um dos níveis de classificação especificados no Quadro 03 ou como infração geral.

25. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

25.1. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos Arts. 155 e 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências previstas em lei e no presente instrumento;

25.2. A rescisão unilateral do CONTRATO poderá ser determinada pela Prefeitura de Maricá/RJ, de acordo com o Inc. I do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências elencadas no Art. 139 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e pelo presente Termo de Referência;

25.3. Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, os Incisos constantes do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21/93, no que couber ao presente objeto;

25.4. As formas de rescisão estão previstas no Art. 138, Inc. de I a III, da Lei Federal nº 14.133/21;

25.5. Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

25.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

25.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos incisos do Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/93, acarreta as consequências



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1123
Rubrica	

previstas nos Incisos II e IV do Art. 156, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos V e VIII, e §2º incisos de I a V do Art. 137, será observado o disposto no §2º do Art. 138;

26. DA APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Maricá-RJ, _____ de 2024

ELLEN DO NASCIMENTO SOUZA

Matrícula.: 110.181

Coordenadora Geral

De Acordo,

Maricá-RJ, _____ de 2024

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

Matrícula: 112.010

Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1124
Rubrica	

ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO UNIDADE CENTRO

ACADEMIA - 32,82 m ²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
16	ARMÁRIO ROUPEIRO, em aço, com 16 Portas. Dimensões: 1,90(a) x 1,20(l) x 0,40(p)m - (para academia)	Un.	1
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.	Un.	2
ADMINISTRATIVO - 21,47 m ²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO - 2 Portas, em mdp. Dimensões: 160(a) x 80(l) x 48(p) cm.	Un.	2
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO - 2 Portas, em mdf. Dimensões: 870(a) x 900(l) x 520(p) mm	Un.	2
03	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - com 04 gavetas, em aço. Dimensões: 1362(a) x 470(l) x 570(p) mm	Un.	2
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	4
13	MESA DE TRABALHO - TIPO III - em mdf. Dimensões: 0,70(l) x 0,74(a) x 1,50(c) m	Un.	4
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.	Un.	1
ALMOXARIFADO - 20,00m ²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO - 2 Portas, em mdp. Dimensões: 160(a) x 80(l) x 48(p) cm.	Un.	4
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	1
07	ESTANTE METÁLICA, em aço, com 6 bandejas, suporta mín. 100 kg. Dimensões: 1,98(a) x 0,92(l) x 0,32(p) m.	Un.	18
09	MESA DE TRABALHO - TIPO I, em madeira compensada, com 2 gavetas. Dimensões: 0,60(l) x 1,20(c) x 0,74 (a) m	Un.	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1125
Rubrica	

40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.	Un.	1
ARQUIVO - 11,25m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	2
07	ESTANTE METÁLICA, em aço, com 6 bandejas, suporta mín. 100 kg. Dimensões: 1,98(a) x 0,92(l) x 0,32(p) m.	Un.	4
09	MESA DE TRABALHO - TIPO I, em madeira compensada, com 2 gavetas. Dimensões: 0,60(l) x 1,20(c) x 0,74 (a) m	Un.	2
COPA I - 20,52m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
18	CADEIRA REFEITÓRIO, em polipropileno, sem braços, estrutura alumínio. Dimensões: 51(c) x 48(l) x 85(a) cm.	Un.	4
37	FORNO MICRO-ONDAS, material:aço inoxidável, capacidade:20 l, potência:620 w, voltagem:220 v, características adicionais:com prato giratório, cor:branca	Un.	1
38	FOGÃO – tipo quatro bocas, com mesa em inox, acendimento automático, botões removíveis, voltagem 220v, capacidade mínima do forno 45 litros, forno com vidro frontal.	Un.	1
39	REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 400 A 450 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V.	Un.	1
COPA II - 14,94m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
15	ARMÁRIO BALCÃO PARA COPA/COZINHA - em aço, 2 portas. Dimensões: 1,50(l) x 0,70(p) x 0,85(a)m	Un.	1
17	MESA COPA/COZINHA COM 4 CADEIRAS - mesa retangular, tampo granito e estrutura tubular; Cadeiras: tubo aço, sem braço e assento estofado. Dimensões - mesa: 1,10(c) x 1,00(l) m	Conj.	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1126
Rubrica	

37	FORNO MICRO-ONDAS, material:aço inoxidável, capacidade:20 l, potência:620 w, voltagem:220 v, características adicionais:com prato giratório, cor:branca	Un.	1
38	FOGÃO – tipo quatro bocas, com mesa em inox, acendimento automático, botões removíveis, voltagem 220v, capacidade mínima do forno 45 litros, forno com vidro frontal.	Un.	1
39	REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 400 A 450 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A” EXPEDIDA PELO INMETRO, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V.	Un.	1
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.	Un.	1
DEPÓSITO - 14,07m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
19	CADEIRA PLÁSTICA - base fixa, sem braços. Dimensões: 42 (c) x 42 (l) x 75(a) cm	Un.	20
GUARITA - 7,00m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
05	CADEIRA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	1
11	GAVETEIRO MÓVEL - em madeira e revestimento laminado melaminico, com 2 Gavetas e 1 Gavetão. Dimensões: 620(a) x 400(l) x 450 (p) mm	Un.	1
21	MESA DE TRABALHO - TIPO IV, em Mdf. Dimensões: 0,60 (l) x 1,00 (c) m.	Un.	1
HALL DE ESPERA - 10,24m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
06	CADEIRA SOBRE LONGARINA - 3 assentos e braços fixos, assento e encosto em espuma injetada, revestimento em couro ecológico.	Un.	2
MEMORIAL – 35,81m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.	Un.	2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1127
Rubrica	

RECEPÇÃO - 9,15m²

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	2
11	GAVETEIRO MÓVEL - em madeira e revestimento laminado melaminico, com 2 Gavetas e 1 Gavetão. Dimensões: 620(a) x 400(l) x 450 (p) mm	Un.	2
14	CADEIRA FIXA - sem braços, 4 pés, assento e encosto com espuma injetada, revestimento em tecido polipropileno.	Un.	2
22	MESA RECEPÇÃO, em Mdf. Dimensões: 2,20 (c) x 0,75 (a) m.	Un.	1
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.	Un.	1

REFEITÓRIO - 82,59m²

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
12	MESA REFEITÓRIO, com banco para 8 lugares. Dimensões: 60 (l) x 180 (c) x 64 (a) cm.	Un.	2

SALA - CENTRO DE ESTUDOS - 13,4m²

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO - 2 Portas, em mdp. Dimensões: 160(a) x 80(l) x 48(p) cm.	Un.	1
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO - 2 Portas, em mdf. Dimensões: 870(a) x 900(l) x 520(p) mm	Un.	1
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	5
05	CADEIRA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	4
20	MESA REUNIÃO RETANGULAR - TIPO II, em Madeira Aglomerada Mdp. Dimensões: 1000(c) x 600 (l) x 740(a)mm.	Un.	1
21	MESA DE TRABALHO - TIPO IV, em Mdf. Dimensões: 0,60 (l) x 1,00 (c) m.	Un.	5
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.	Un.	1

SALA - COMANDO E SUBCOMANDO - 20,24m²



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1128
Rubrica	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO - 2 Portas, em mdp. Dimensões: 160(a) x 80(l) x 48(p) cm.	Un.	1
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO - 2 Portas, em mdf. Dimensões: 870(a) x 900(l) x 520(p) mm	Un.	1
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	3
05	CADEIRA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	6
10	MESA DE TRABALHO - TIPO II - tampo em "L" e em madeira. Dimensões: 140 (l) x 60 (l) x 75(a) cm	Un.	3
11	GAVETEIRO MÓVEL - em madeira e revestimento laminado melaminico, com 2 Gavetas e 1 Gavetão. Dimensões: 620(a) x 400(l) x 450 (p) mm	Un.	3
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.	Un.	1
SALA - COORDENAÇÃO - 14,00m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO - 2 Portas, em mdp. Dimensões: 160(a) x 80(l) x 48(p) cm.	Un.	1
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO - 2 Portas, em mdf. Dimensões: 870(a) x 900(l) x 520(p) mm	Un.	1
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	4
05	CADEIRA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	2
09	MESA DE TRABALHO - TIPO I, em madeira compensada, com 2 gavetas. Dimensões: 0,60(l) x 1,20(c) x 0,74 (a) m	Un.	3
10	MESA DE TRABALHO - TIPO II - tampo em "L" e em madeira. Dimensões: 140 (l) x 60 (l) x 75(a) cm	Un.	1
11	GAVETEIRO MÓVEL - em madeira e revestimento laminado melaminico, com 2 Gavetas e 1 Gavetão. Dimensões: 620(a) x 400(l) x 450 (p) mm	Un.	1
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.	Un.	1
SALA - INSTRUÇÃO - 31,03m²			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1129
Rubrica	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO - 2 Portas, em mdf. Dimensões: 870(a) x 900(l) x 520(p) mm	Un.	1
05	CADEIRA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	1
13	MESA DE TRABALHO - TIPO III - em mdf. Dimensões: 0,70(l) x 0,74(a) x 1,50(c) m	Un.	1
14	CADEIRA FIXA - sem braços, 4 pés, assento e encosto com espuma injetada, revestimento em tecido polipropileno.	Un.	21
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.	Un.	2
SALA - JURÍDICO I - 10,63m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO - 2 Portas, em mdp. Dimensões: 160(a) x 80(l) x 48(p) cm.	Un.	1
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO - 2 Portas, em mdf. Dimensões: 870(a) x 900(l) x 520(p) mm	Un.	1
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	2
05	CADEIRA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	4
09	MESA DE TRABALHO - TIPO I, em madeira compensada, com 2 gavetas. Dimensões: 0,60(l) x 1,20(c) x 0,74 (a) m	Un.	2
SALA - JURÍDICO II - 11,54m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO - 2 Portas, em mdp. Dimensões: 160(a) x 80(l) x 48(p) cm.	Un.	1
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO - 2 Portas, em mdf. Dimensões: 870(a) x 900(l) x 520(p) mm	Un.	1
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	2
05	CADEIRA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1130
Rubrica	

09	MESA DE TRABALHO - TIPO I, em madeira compensada, com 2 gavetas. Dimensões: 0,60(l) x 1,20(c) x 0,74 (a) m	Un.	2
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.	Un.	1
SALA - OPERAÇÃO - 13,13m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO - 2 Portas, em mdp. Dimensões: 160(a) x 80(l) x 48(p) cm.	Un.	1
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO - 2 Portas, em mdf. Dimensões: 870(a) x 900(l) x 520(p) mm	Un.	1
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	4
09	MESA DE TRABALHO - TIPO I, em madeira compensada, com 2 gavetas. Dimensões: 0,60(l) x 1,20(c) x 0,74 (a) m	Un.	4
SALA - REUNIÕES - 25,27m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO - 2 Portas, em mdf. Dimensões: 870(a) x 900(l) x 520(p) mm	Un.	1
05	CADEIRA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	10
08	MESA REUNIÃO RETANGULAR - TIPO I, em fórmica. Dimensões: 3,00(c) x 1,20(l) x 0,74(a)m	Un.	1
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.	Un.	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1131
Rubrica	

ANEXO B - MEMÓRIA DE CÁLCULO UNIDADE ARAÇATIBA

ADM/RH - 12,51 m ²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO - 2 Portas, em mdp. Dimensões: 160 cm(a) x 80 cm(l) x 48 cm(p).	Un.	1
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO - 2 Portas, em mdf. Dimensões: 870(a) x 900(l) x 520(p) mm	Un.	1
03	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSAS, com 04 gavetas, em aço. Dimensões: 1362mm (a) x 470mm (l) x 570mm (p).	Un.	4
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	4
21	MESA DE TRABALHO - TIPO IV, em Mdf. Dimensões: 0,60 (l) x 1,00 (c) m.	Un.	4
11	GAVETEIRO MÓVEL - em madeira e revestimento laminado melaminico, com 2 Gavetas e 1 Gavetão. Dimensões: 620(a) x 400(l) x 450 (p) mm	Un.	4
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.* ²	Un.	1
RONDA ESCOLAR/MARIA DA PENHA - 8,79m ²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO - 2 Portas, em mdp. Dimensões: 160 cm(a) x 80 cm(l) x 48 cm(p).	Un.	2
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	4
11	GAVETEIRO MÓVEL - em madeira e revestimento laminado melaminico, com 2 Gavetas e 1 Gavetão. Dimensões: 620(a) x 400(l) x 450 (p) mm	Un.	4
21	MESA DE TRABALHO - TIPO IV, em Mdf. Dimensões: 0,60 (l) x 1,00 (c) m.	Un.	4
24	ARMÁRIO ESCRITÓRIO AÉREO - Material: Madeira Mdf, Quantidade Portas: 1 UN, Largura: 60 CM, Altura: 46 CM, Profundidade: 31 CM.	Un.	4
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.*	Un.	0
CONTROLADORIA DE FROTA - 5,69m ²			

² (*) Será compartilhado um aparelho de ar condicionado para os setores ADM/RH e Ronda Escolar/Maria da Penha;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1132
Rubrica	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO - 2 Portas, em mdf. Dimensões: 870(a) x 900(l) x 520(p) mm	Un.	1
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	3
11	GAVETEIRO MÓVEL - em madeira e revestimento laminado melaminico, com 2 Gavetas e 1 Gavetão. Dimensões: 620(a) x 400(l) x 450 (p) mm	Un.	2
21	MESA DE TRABALHO - TIPO IV, em Mdf. Dimensões: 0,60 (l) x 1,00 (c) m.	Un.	2
24	ARMÁRIO ESCRITÓRIO AÉREO - Material: Madeira Mdf, Quantidade Portas: 1 UN, Largura: 60 CM, Altura: 46 CM, Profundidade: 31 CM.	Un.	2
30	ARMÁRIO AÇO, QUANTIDADE PRATELEIRAS:2 UN, ALTURA:1,98 M, LARGURA:0,80 M, PROFUNDIDADE:0,50 M	Un.	1
31	CLAVICULÁRIO, MATERIAL:CHAPA AÇO, COMPRIMENTO:52 CM, LARGURA:46 CM, ESPESSURA:16 CM, CAPACIDADE:100 CHAVES	Un.	1
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.** ³	Un.	1
GEDAM - 3,69m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO - 2 Portas, em mdf. Dimensões: 870(a) x 900(l) x 520(p) mm	Un.	2
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	2
23	MESA DE ESCRITÓRIO - Dimensões: 0,60 (l) x 0,80 (c) m.	Un.	2
24	ARMÁRIO ESCRITÓRIO AÉREO - Material: Madeira Mdf, Quantidade Portas: 1 UN, Largura: 60 CM, Altura: 46 CM, Profundidade: 31 CM.	Un.	3
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto. **	Un.	0
TI - 2,76 m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant

³ (***) Será compartilhado um aparelho de ar condicionado para os setores Controladoria de Frota, Gedam e TI;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1133
Rubrica	

04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	2
11	GAVETEIRO MÓVEL - em madeira e revestimento laminado melaminico, com 2 Gavetas e 1 Gavetão. Dimensões: 620(a) x 400(l) x 450 (p) mm	Un.	2
24	ARMÁRIO ESCRITÓRIO AÉREO - Material: Madeira Mdf, Quantidade Portas: 1 UN, Largura: 60 CM, Altura: 46 CM, Profundidade: 31 CM.	Un.	2
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto. **	Un.	0

Obs.: Conforme acordado na visita técnica, este setor utilizará bancada existente à ser realocada.

PROJETOS INSTITUCIONAIS - 5,06 m²

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO - 2 Portas, em mdf. Dimensões: 870(a) x 900(l) x 520(p) mm	Un.	2
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	3
11	GAVETEIRO MÓVEL - em madeira e revestimento laminado melaminico, com 2 Gavetas e 1 Gavetão. Dimensões: 620(a) x 400(l) x 450 (p) mm	Un.	3
24	ARMÁRIO ESCRITÓRIO AÉREO - Material: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 1 UN, Largura: 60 CM, Altura: 46 CM, Profundidade: 31 CM.	Un.	3
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto. *** ⁴	Un.	1

Obs.: Conforme acordado na visita técnica, este setor utilizará bancada existente.

INSPETORIA - 4,62m²

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
03	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA, com 04 gavetas, em aço. Dimensões: 1362mm (a) x 470mm (l) x 570mm (p).	Un.	1
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	2
21	MESA DE TRABALHO - TIPO IV, em Mdf. Dimensões: 0,60 (l) x 1,00 (c) m.	Un.	2
24	ARMÁRIO ESCRITÓRIO AÉREO - Material: Madeira Mdf, Quantidade Portas: 1 UN, Largura: 60 CM, Altura: 46 CM, Profundidade: 31 CM.	Un.	2

⁴ (***) Será compartilhado um aparelho de ar condicionado para os setores Projetos Institucionais, Trânsito e Inspetoria;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1134
Rubrica	

40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.***	Un.	0
TRÂNSITO - 4,12 m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO - 2 Portas, em mdp. Dimensões: 160 cm(a) x 80 cm(l) x 48 cm(p).	Un.	1
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	2
21	MESA DE TRABALHO - TIPO IV, em Mdf. Dimensões: 0,60 (l) x 1,00 (c) m.	Un.	2
24	ARMÁRIO ESCRITÓRIO AÉREO - Material: Madeira Mdf, Quantidade Portas: 1 UN, Largura: 60 CM, Altura: 46 CM, Profundidade: 31 CM.	Un.	3
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.***	Un.	0
SALA DE REUNIÃO - 12,63m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
25	MESA REUNIÃO RETANGULAR - Dimensões: 2,20 m(C) x 1,0 m(l) x 74 cm(a).	Un.	1
04	CADEIRA ESCRITÓRIO SEM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	10
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO - 2 Portas, em mdf. Dimensões: 870(a) x 900(l) x 520(p) mm	Un.	1
OPERACIONAL - 6,24m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO - 2 Portas, em mdp. Dimensões: 160 cm(a) x 80 cm(l) x 48 cm(p).	Un.	1
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	4
21	MESA DE TRABALHO - TIPO IV, em Mdf. Dimensões: 0,60 (l) x 1,00 (c) m.	Un.	2
23	MESA DE ESCRITORIO - Dimensões: 0,60 (l) x 0,80 (c) m.	Un.	2
24	ARMÁRIO ESCRITÓRIO AÉREO - Material: Madeira Mdf, Quantidade Portas: 1 UN, Largura: 60 CM, Altura: 46 CM, Profundidade: 31 CM.	Un.	3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1135
Rubrica	

COMANDO - 8,84m ²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO - 2 Portas, em mdp. Dimensões: 160 cm(a) x 80 cm(l) x 48 cm(p).	Un.	1
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO - 2 Portas, em mdf. Dimensões: 870(a) x 900(l) x 520(p) mm	Un.	3
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	3
11	GAVETEIRO MÓVEL - em madeira e revestimento laminado melaminico, com 2 Gavetas e 1 Gavetão. Dimensões: 620(a) x 400(l) x 450 (p) mm	Un.	2
21	MESA DE TRABALHO - TIPO IV, em Mdf. Dimensões: 0,60 (l) x 1,00 (c) m.	Un.	3
36	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, COR:BRANCA	Un.	1
DEPÓSITO - 3,23 m ²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO - 2 Portas, em mdf. Dimensões: 870 mm (a) x 900 mm (l) x 520 mm (p)m	Un.	1
07	ESTANTE METÁLICA, em aço, com 6 bandejas, suporta mín. 100 kg. Dimensões: 1,98m (a) x 0,92m (l) x 0,32m (p).	Un.	2
ALMOXARIFADO / CENTRO DE ESTUDOS - 12,97 m ²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO - 2 Portas, em mdp. Dimensões: 160 cm(a) x 80 cm(l) x 48 cm(p).	Un.	2
04	CADEIRA ESCRITÓRIO COM BRAÇO - Base giratória com 05 rodízios.	Un.	5
07	ESTANTE METÁLICA, em aço, com 6 bandejas, suporta mín. 100 kg. Dimensões: 1,98m (a) x 0,92m (l) x 0,32m (p).	Un.	5
11	GAVETEIRO MÓVEL - em madeira e revestimento laminado melaminico, com 2 Gavetas e 1 Gavetão. Dimensões: 620(a) x 400(l) x 450 (p) mm	Un.	2
21	MESA DE TRABALHO - TIPO IV, em Mdf. Dimensões: 0,60 (l) x 1,00 (c) m.	Un.	2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1136
Rubrica	

40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto.	Un.	1
Obs.: Conforme acordado na visita técnica, o setor do almoxarifado utilizará bancada existente.			
SALA DE DESCANSO - 12,04 m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
28	CAMA CONJUGADA (BELICHE) - Dimensões: 0,80(l) x 1,90(c) x 1,70(a) m	Un.	3
29	COLCHÃO ESPUMA (SOLTEIRO) - Dimensões: 188 (c) x 78 (l) x 20 (esp) cm	Un.	6
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto. **** ⁵	Un.	1
REFEITÓRIO - 13,63 m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
12	MESA REFEITÓRIO, com banco para 8 lugares. Dimensões: 60 cm (l) x 180 cm (c) x 64 cm (a).	Un.	2
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 btu/h tensão 220 v tipo modelo split inverter com controle remoto. ****	Un.	0
COZINHA – 12,3m²			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
37	FORNO MICRO-ONDAS, material:aço inoxidável, capacidade:20 l, potência:620 w, voltagem:220 v, características adicionais:com prato giratório, cor:branca	Un.	2
38	FOGÃO – tipo quatro bocas, com mesa em inox, acendimento automático, botões removíveis, voltagem 220v, capacidade mínima do forno 45 litros, forno com vidro frontal	Un.	1
39	REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE DE 400 A 450 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A” EXPEDIDA PELO INMETRO, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V.	Un.	1
ROUPEIROS - 60,35m²			

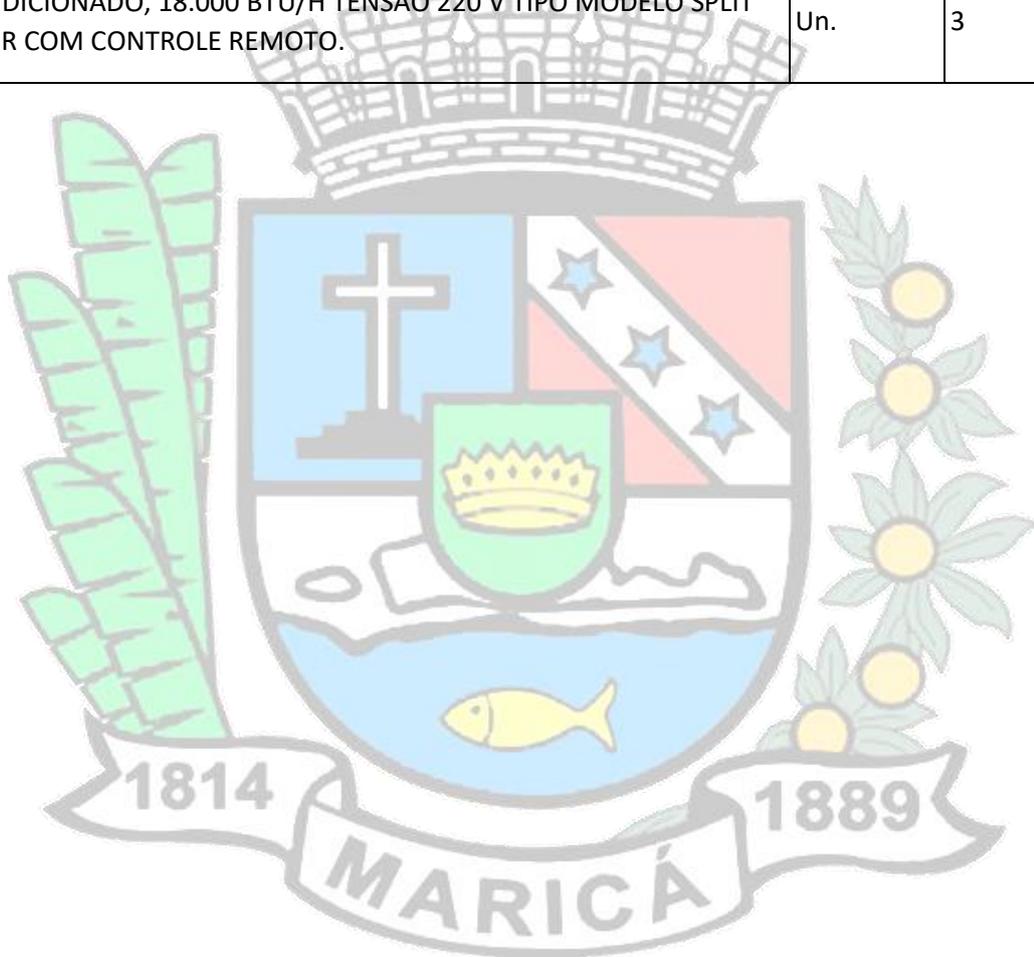
⁵ (****) Será compartilhado um aparelho de ar condicionado para os setores Sala de Descanso e Refeitório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1137
Rubrica	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant
26	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTIFERRUGEM, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:8 UN, ALTURA:1,97 M, LARGURA:1,26 M, PROFUNDIDADE:0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FECHADURA, APLICAÇÃO:ROUPEIRO	Un.	50
27	ESPELHO RETANGULAR - Dimensões: 170cm (c) x 70cm (l) x 4mm (esp)	Un.	2
40	AR- CONDICIONADO, 18.000 BTU/H TENSÃO 220 V TIPO MODELO SPLIT INVERTER COM CONTROLE REMOTO.	Un.	3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1138
Rubrica	

ANEXO C - MEMÓRIA DE CÁLCULO MÓDULOS DE SEGURANÇA

MÓDULO - 14,64 m ²				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO BREVE)	Unid. de Medida	Quant	Quant. para 08 módulos
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO - 2 Portas, em mdf. Dimensões: 870(a) x 900(l) x 520(p) mm	Un.	1	8
28	CAMA CONJUGADA (BELICHE) - Dimensões: 0,80(l) x 1,90(c) x 1,70(a) m	Un.	1	8
29	COLCHÃO ESPUMA (SOLTEIRO) - Dimensões: 188 (c) x 78 (l) x 20 (esp) cm	Un.	2	16
32	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L, TIPO: ELÉTRICO DE MESA, 2 TORNEIRAS ÁGUA NATURAL/GELADA, VOLTAGEM: 110/220 V	Un.	1	8
33	ARMÁRIO AÇO, COR: CINZA, 5 PORTAS, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 34,5 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO	Un.	1	8
34	CONJUNTO ESCOLAR, DE MESA E CADEIRA, TAMPO:ABS E CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	Un.	3	24
35	CADEIRA FIXA, PLÁSTICO POLIPROPILENO, SEM BRAÇO, EMPILHAVEL, 4 PÉS, COR: AZUL	Un.	1	8
36	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, COR:BRANCA	Un.	1	8
37	FORNO MICRO-ONDAS, 20 L, VOLTAGEM:220 V	Un.	1	8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1139
Rubrica	

ANEXO D - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA GMM	R\$ 311.303,16	R\$ 0,00				





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1140
Rubrica	

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Maricá, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1141
Rubrica	

ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1142
Rubrica	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO - ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/ razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1143
Rubrica	

ANEXO VII
DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR

(em papel timbrado da empresa)

_____ [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação n°
____/____ _____ [denominação/razão social da
sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n°
_____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da carteira de identidade n°
_____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n°
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei
Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1144
Rubrica	

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO - ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/ razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1145
Rubrica	

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63,
IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/ razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021,
DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

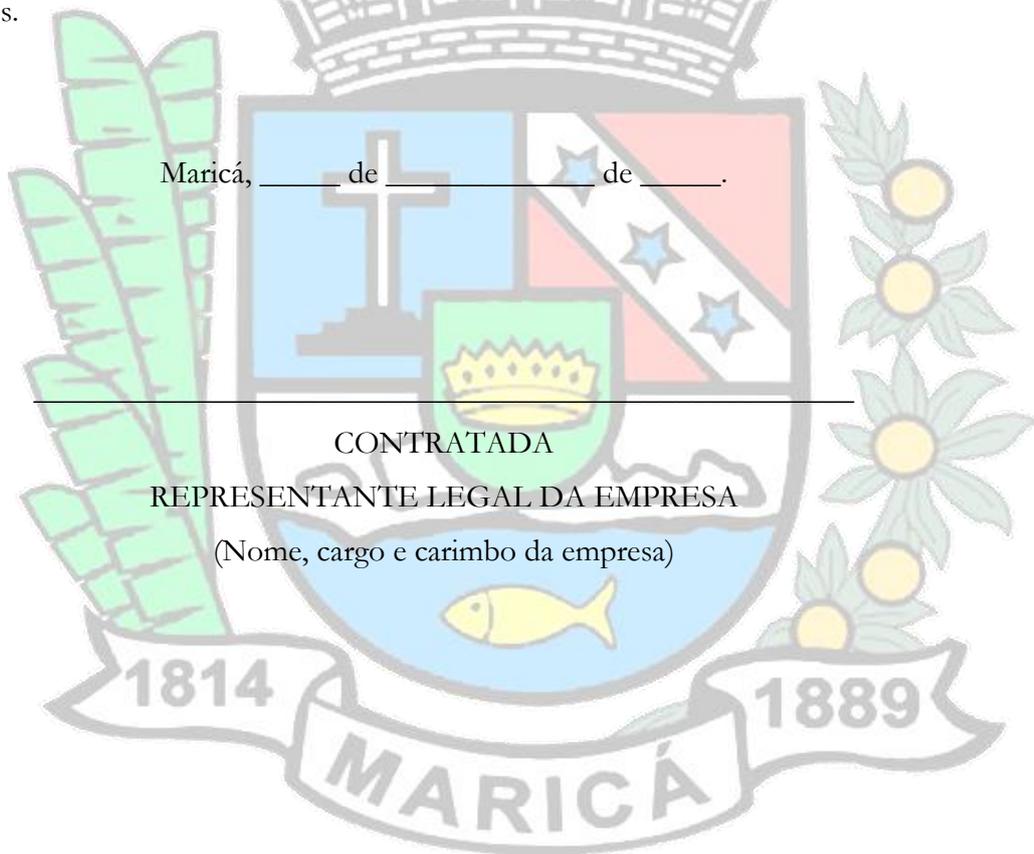
Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1146
Rubrica	

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à)
_____ [órgão ou entidade CONTRATANTE], que, na execução do presente
contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho
pertinentes.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1147
Rubrica	

ANEXO XI MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/ razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____ *[endereço das instalações]*, acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1148
Rubrica	

**ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/ razão social da sociedade empresarial], Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n.º _____, com sede à [endereço da sociedade empresarial], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [nome completo], portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º _____/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, I, da Lei Complementar nº123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006;
() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188/2021;
() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda, que:

1. a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
2. não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Art.3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação. Para as contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites anteriormente previstos, o que deverá ser obrigatoriamente observado.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1149
Rubrica	

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO (PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE BENS)

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para aquisição de bens de _____.

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de ____, na _____ [endereço do órgão contratante], o **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta], a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº ____/____, realizado por meio do processo administrativo nº ____/____/____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022,**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1150
Rubrica	

914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de _____
_____ [descrever o objeto licitado], devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo _____ do Edital de Pregão Eletrônico nº _____), na forma abaixo descrita:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
			R\$
PREÇO TOTAL			R\$

Parágrafo Único – O objeto do contrato será entregue/instalado em _____ [descrever condições e prazos de entrega e instalação, se for o caso], com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos no processo administrativo nº ____/_____, no presente contrato, no Edital que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1151
Rubrica	

adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) _____ [órgão ou entidade licitante] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no _____ [setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice _____, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1152
Rubrica	

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 120 (cento e vinte) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento dos bens objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência (Anexo _____ do Edital de Pregão Eletrônico n° _____).

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter–se–á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da entrega dos bens caberá a comissão designada por ato do _____ [titular do órgão]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1153
Rubrica	

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo Quarto – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quinto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA (INSERIR APENAS SE FOR O CASO DE PREVISÃO REQUERIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE. CASO CONTRÁRIO, NÃO INSERIR, RENUMERANDO AS CLÁUSULAS)

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____ no valor de R\$ _____ equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a) _____ [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1154
Rubrica	

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

- 1) **Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):**

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo _____ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

- 2) **Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II,**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1155
Rubrica	

da Lei Federal nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de XX (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato,

Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1156
Rubrica	

úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato.**

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto – A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto – A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **XX (XXX)** dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1157
Rubrica	

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

4) Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados da data de assinatura (ou da data estabelecida no memorando de início, se houver).

Parágrafo Único – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1158
Rubrica	

Parágrafo Terceiro – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de _____ (_____) dias/meses a contar do _____ [recebimento/instalação/aceite], na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I** – fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no **Termo de Referência**;
- II** – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;
- III** – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV** – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- V** – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VI** – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária ao completo fornecimento de bens;
 - a)** em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Maricá ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
 - b)** no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1159
Rubrica	

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Maricá ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Maricá ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

VIII – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

IX – cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

X – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

XI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XIII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XIV – fornecer amostra ou prova de conceito quando exigido pela Administração, no período de vigência deste Contrato, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

XV – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012,



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1160
Rubrica	

pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observadas as exigências constantes no ordenamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato e nos anexos editalícios;
- II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo órgão requisitante, na forma do Decreto Municipal nº 936/2022, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo _____ do Edital de Pregão Eletrônico nº _____).

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação do Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1161
Rubrica	

substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas devidamente fundamentadas no processo administrativo de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o(a) _____ o órgão requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1162
Rubrica	

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplimento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplimento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Jornal Oficial do Município de Maricá do ato que as impuser.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1163
Rubrica	

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1164
Rubrica	

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência do(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante] e a da alínea “e” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE _____ [Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que vinculada a entidade contratante].

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior;
- b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo único – Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1165
Rubrica	

superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1166
Rubrica	

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VISÉSIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à aquisição dos bens ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa _____, tendo sido empenhada a importância de R\$ _____, por meio da Nota de Empenho nº _____, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1167
Rubrica	

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, na forma do Decreto Municipal nº 936/202, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em _____ (_____)
vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá, _____ de _____ de _____.

Secretário ou Diretor de _____

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	3551/2023
Data do Início	14/02/2023
Folha	1168
Rubrica	

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

